

CONTRATANTE FAIFPI UASG (933608)

Projeto	Residencia em TIC 37 – Sistemas Embarcados
Contratação	Serviço de melhoria de bancadas para laboratórios EmbarcaTech //Implantação de Controle de Acesso e Segurança por meio de “FECHADURA ELETRÔNICA DIGITAL”
Órgão Demandante	Projeto SOFTEX
Instrumento Vinculado	TPA 225 – SOFTEX – IFPI – TIC 37 P/a 060320263020 P/a 020320262987
Fundação Executora	FAIFPI – Fundação de Amparo à Pesquisa, Inovação, Ensino e Extensão do Instituto Federal do Piauí

SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES

1. DO PREÂMBULO,

1.1. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **FAIFPI - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA, INOVAÇÃO, ENSINO E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ**, por meio do Setor de Licitação, sediado na Rua Coelho Rodrigues, nº 2389, Centro, Teresina – PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.297.697/0001-04, realizará seleção pública de fornecedores, na modalidade PREGÃO/SRP, na forma ELETRÔNICA, com base no fundamentado no Decreto Federal nº 8.241/2014 e no Regulamento Interno de Compras da FAIFPI, observando-se, de forma subsidiária, a Lei Federal nº 14.133/2021, suas regulamentações federais e municipais aplicáveis, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O procedimento observará, entre outros, os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, julgamento objetivo, motivação, competitividade, transparência, eficiência, mitigação de riscos e seleção da proposta mais vantajosa, nos termos do Decreto nº 8.241/2014 e do Regulamento Interno.

2. DO OBJETO

- a) 2.1. A presente seleção de fornecedor tem por finalidade ao **fornecimento e instalação de equipamentos e serviços de infraestrutura para laboratório tecnológico** o Projeto EmbarcaTech,
- b) A contratação está vinculada ao Projeto SOFTEX – Residência em TIC 37 – Sistemas Embarcados, executado no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, com gestão administrativa e financeira realizada pela Fundação de Apoio ao Instituto Federal do Piauí (FAIFPI).

2.2. Considera-se essencial, para fins de qualidade e tempestividade, que os produtos/serviços atendam ao padrão técnico do Termo de Referência, especialmente por se destinarem a cursos e ações de extensão, em que o aspecto visual e o acabamento influenciam diretamente a finalidade institucional.

Planilha orçamentária sintética

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANT	V TOTAL	V TOTAL
1	Serviço de melhoria de bancadas para laboratório de informática, contemplando: fornecimento e instalação de 10 kits de bancadas, cada kit composto por 03 bancadas medindo 1,5 m x 0,55 m, totalizando 30 bancadas. Estrutura em metalon 40x40 mm, pintura de alta resistência, tampo em MDF amadeirado, canaletas para passagem de cabeamento, instalação elétrica e de rede integrada, suporte para até 4 computadores por conjunto.	Kit	10	3.058,00	30.580,00
2	Fornecimento e instalação de fechaduras eletrônicas digitais para controle de acesso, com as seguintes funcionalidades mínimas: abertura por biometria, senha, chave mecânica e TAG RFID, controle via aplicativo Android/iOS, conectividade WiFi, sistema de alerta de segurança, instalação completa nos locais indicados.	Unidad	10	1250,00	12.500,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM 01	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Estrutura metálica em metalon 40x40 mm, chapa 18, pintura preta	30	Bancada	320	9.600,00
2	Tampo em MDF amadeirado com acabamento e furação para cabeamento	30	Bancada	210	6.300,00
3	Saiote em MDF amadeirado com acabamento	30	Bancada	80	2.400,00
4	Canaletas e acessórios para passagem de cabos	30	Bancada	70	2.100,00
5	Conectores e pontos de rede de dados	40	Ponto	60	2.400,00
6	Conectores e pontos elétricos 220V	80	Ponto	35	2.800,00
7	Materiais elétricos e de rede complementares	1	Conjunto	1.200,00	1.200,00
8	Serviço de instalação e montagem das bancadas	1	Serviço	3.780,00	3.780,00

30.580,00

A PRESENTE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA FOI ELABORADA COM BASE NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DOS 02 DOIS PROJETOS EMBARCATECH, CONTEMPLANDO OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO E AS INFRAESTRUTURA ELÉTRICA E DE REDE DE DADOS.

3.0 O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (-...)

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Somente poderão participar as empresas que atendam às exigências deste Edital, com regularidade documental e operacional compatível com o objeto.

4.2. SICAF (condição de participação/habilitação): poderão participar empresas cadastradas e regulares no SICAF, conforme verificação nos sistemas oficiais no momento definido neste Edital.

4.3. Não poderão participar: consórcios; empresas em falência/dissolução/liquidação; empresas punidas com suspensão/impedimento/inidoneidade; empresas estrangeiras sem representação legal no Brasil; empresa cujo objeto social seja incompatível; e demais hipóteses do Regulamento Interno.

Poderão participar do procedimento de seleção empresas legalmente constituídas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da contratação, e que atendam às condições estabelecidas neste Termo de Referência e no aviso de cotação a ser publicado pela Fundação de Apoio ao Instituto Federal do Piauí (FAIFPI).

As empresas interessadas deverão apresentar proposta contendo a descrição da solução ofertada, valor, prazo de execução e demais informações necessárias para análise da contratação.

4.4. É vedada a participação de empresa que possua em seu quadro societário pessoa vinculada e/ou desligada da FAIFPI em período inferior a 6 (seis) meses, quando configurado risco de conflito de interesse, na forma do Regulamento Interno.

4.5. Empresas estrangeiras poderão participar, desde que possuam, na data da sessão, representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação, intimação e notificação.

5. DO CREDENCIAMENTO/CADASTRO NO SISTEMA

5.1 As empresas interessadas deverão encaminhar suas propostas comerciais em resposta ao **aviso de cotação publicado no site oficial da** Fundação de Apoio ao Instituto Federal do Piauí (FAIFPI). <https://faifpi.org.br/>

As propostas deverão ser enviadas **exclusivamente por meio do e-mail institucional selecao@faifpi.org.br indicado no aviso de cotação**, dentro do prazo estabelecido para recebimento das propostas.

A proposta deverá conter, no mínimo:

- a) identificação da empresa (razão social e CNPJ);
- b) descrição do objeto ofertado em conformidade com este Termo de Referência;
- c) valor da proposta;
- d) prazo de execução ou entrega;
- e) dados de contato do fornecedor.

Somente serão consideradas válidas as

6. DO CADASTRO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta será enviada exclusivamente no Email eletrônico selecao@faifpi.org.br , até a data/hora de abertura.

7. DA RECEPÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Até as 08:00 horas (Horário de Brasília/DF) de 13 de março de 2026

7.2. Todas as comunicações ocorrerão preferencialmente pelo Email.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Somente participarão da etapa de lances os licitantes que tenham apresentado proposta.

~~8.2. Os lances deverão ser inferiores ao último lance válido registrado.~~

~~8.3. Em caso de desconexão do licitante, a responsabilidade é do participante.~~

8.4. Encerrada a etapa, o Comprador poderá negociar contraproposta visando melhor preço, sem alterar especificações.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. O julgamento será pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

9.2. Serão desclassificadas propostas que não atendam às exigências técnicas do Termo de Referência e do Edital.

10. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E PROVAS

10.1. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá, no momento da habilitação, apresentar, em até 24 (vinte e quatro) horas úteis da convocação pelo Email, amostra física ou prova de digital dos itens indicados, para conferência de cor e acabamento.

10.2. A critério da Fundação, poderá ser aceito, dentro do prazo de até 02 (duas) horas, envio de ficha técnica/prova digital para análise preliminar, sem prejuízo da entrega da amostra física no prazo do item 10.1.

10.3. A análise técnica será formalizada por Parecer Técnico, com critérios objetivos do Termo de Referência.

10.4. Recusa fundamentada por divergência técnica ou qualidade inferior ensejará desclassificação.

10.5. O não cumprimento do prazo configura desistência da proposta, autorizando convocação do próximo classificado, com fundamento subsidiário no art. 90 da Lei nº 14.133/2021 (no que couber).

11. DO DESEMPATE E TRATAMENTO FAVORECIDO

11.1. Aplica-se o tratamento diferenciado ME/EPP previsto na LC nº 123/2006, especialmente arts. 44 e 45 (empate ficto, quando cabível).

11.2. Persistindo empate após aplicação da LC 123/2006, aplicar-se-ão, subsidiariamente, os critérios do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, no que couber.

11.3. Margem regional: será concedida margem de preferência de 10% às empresas com sede/filial no Piauí(*O Piauí é estruturado em 12 Territórios de Desenvolvimento (TDs), unidades de planejamento criadas pela Lei Complementar nº 87/2007 para descentralizar ações governamentais, reduzir desigualdades e promover o desenvolvimento sustentável de seus 224 municípios, com base em potencialidades econômicas e peculiaridades regionais*) (Região do TD 4 – *Entre Rios*), conforme Regulamento Interno, desde que haja justificativa técnica no processo e declaração formal do licitante, com comprovação de endereço.

12. DA HABILITAÇÃO (ARTS. 19 A 22 DO DECRETO Nº 8.241/2014)

12.1. Habilitação Jurídica A documentação relativa à habilitação jurídica (Art. 19, Decreto n. 8.241/2014) consistirá em:

12.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; OU - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações; OU

– Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício

12.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista (Art. 20)

- a) 12.2.1. – Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- c) – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). OU
- d) Comprovante impresso de validade das Certidões Negativas no SICAF* – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores;
- e) (*) *Ressaltamos que o documento válido para habilitação é o comprovante com a data de validade das certidões, e não o comprovante de cadastramento.*
- f) Caso algum dos documentos constantes no SICAF esteja com o prazo de validade vencido, deverá ser encaminhada cópia do referido documento com a validade atualizada junto a proposta readequada

consistirá na apresentação de:, podendo ser comprovada por consulta e extratos oficiais do SICAF, conforme regra de habilitação.

12.2.2. Momento da análise do SICAF: a consulta ao SICAF será realizada no momento da solicitação da proposta readequada, e/ou na fase definida pelo Agente de Contratação, sendo inabilitada a empresa que conste com irregularidade relevante, sanção impeditiva ou impedimento de contratar, assegurado contraditório e ampla defesa.

12.2.3. Caso alguma certidão no SICAF esteja vencida, a licitante deverá encaminhar versão atualizada quando solicitada, dentro do prazo fixado.

A documentação referente à qualificação técnica (Art. 21, Decreto n. 8.241/2014)

12.3. Qualificação Técnica e Técnico-Operacional

12.3.1. Atestado de Capacidade Técnica

- a) atestado emitido por pessoa jurídica pública ou privada;
- b) com descrição detalhada do objeto executado;
- c) com indicação de quantidades, prazos e qualidade;
- d) contendo identificação do emitente (CNPJ/endereço/contato) e assinatura do responsável.

Atestados genéricos, sem detalhamento mínimo, serão considerados insuficientes para fins de habilitação.

A FAIFPI poderá diligenciar junto ao emitente para confirmação de autenticidade.

12.3.2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E SEGURANÇA

12.3.2.1. Considerando que a execução do objeto envolve operação produtiva e manuseio de insumos, com utilização de mão de obra própria e necessidade de continuidade operacional para cumprimento de prazos curtos, a FAIFPI exigirá comprovação mínima de conformidade em SST como elemento de qualificação técnico-operacional, nos termos do art. 21 do Decreto nº 8.241/2014.

12.3.2.2. Exigência: como condição de habilitação, a licitante deverá apresentar comprovante idôneo de transmissão ao esocial dos eventos de sst, referentes ao último período de competência imediatamente anterior à data da sessão pública, relativos a:

- a) S-2220 – Monitoramento da Saúde do Trabalhador; e
- b) S-2240 – Condições Ambientais do Trabalho (agentes nocivos).

12.3.2.3. Conteúdo mínimo obrigatório: o comprovante deverá conter:

- I – CNPJ do empregador (licitante);
- II – identificação do evento;
- III – competência;
- IV – data/hora de transmissão;
- V – número de recibo/código verificável.

12.3.2.4. Validação objetiva e autenticidade: no momento da análise documental, a FAIFPI poderá verificar a autenticidade do recibo/código em ambiente oficial. Será considerado documento inválido aquele que:

- a) não corresponda ao CNPJ da licitante;
- b) não contenha recibo/código verificável;
- c) esteja fora da competência exigida;
- d) seja mero “recibo vazio” ou arquivo sem identificação mínima;
- e) não seja confirmável em base oficial.

12.3.2.5. Consequência: a ausência de comprovação válida implicará inabilitação, por insuficiência de qualificação técnico-operacional (art. 21 do Decreto nº 8.241/2014), assegurado contraditório e ampla defesa. Falhas meramente formais poderão ser saneadas por diligência, quando cabível e sem violação à isonomia.

12.3.3. DA REGULARIDADE OPERACIONAL

12.3.3.1. A licitante deverá comprovar que o estabelecimento responsável pela produção/execução se encontra regularmente licenciado, sob pena de inabilitação, apresentando:

- a) [Licença ambiental vigente, abrangendo o endereço operacional;](#)
- b) [Alvará de Funcionamento vigente \(ou documento equivalente do órgão competente\), compatível com a atividade.](#)
- c) [Alvara da vigilância sanitária \(VISA\) vigente \(ou documento equivalente do órgão competente\), compatível com a atividade.](#)

12.3.3.2. Os documentos deverão estar vigentes e compatíveis com o CNPJ (matriz/filial) e endereço operacional informado.

12.3.3.3. Documentos vencidos, incompatíveis ou inconsistentes poderão ensejar inabilitação, admitida diligência apenas para correção formal, quando cabível.

12.4. Qualificação Econômico-Financeira (Art. 22)

12.4.1. A licitante apresentará:

- I – Certidão negativa de falência/recuperação judicial (emitida há no máximo 90 dias);
- II – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, na forma da lei.

12.4.2. Índices contábeis e fórmulas: serão apurados e analisados, com base no balanço apresentado:

- a) $\text{Liquidez Corrente (LC)} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

b) Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)

c) Solvência Geral (SG) = Ativo Total / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)

12.4.3. Parâmetro mínimo de habilitação: LC, LG e SG deverão ser $\geq 1,00$, como requisito mínimo de capacidade econômico-financeira para suportar aquisição de insumos, produção sob demanda e cumprimento de prazos reduzidos.

12.4.4. caso algum índice seja inferior a 1,00, a licitante poderá comprovar capacidade econômico-financeira por uma das alternativas abaixo (decisão motivada):

I – Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% do valor estimado do(s) item(ns) em que for vencedora; ou

II – Capital social integralizado compatível com a execução, demonstrado por balanço/contrato social; ou

III – Garantia adicional específica (quando prevista e aceita), sem prejuízo das demais exigências do edital.

12.4.5. A apresentação de balanço inconsistente, sem assinatura/registro quando exigível, ou com ausência de elementos mínimos de verificação, poderá ensejar inabilitação.

12.5. Declarações

Mantêm-se as declarações do seu modelo (domicílio bancário, não punida, sem vínculo com FAIFPI/IFPI, menor aprendiz etc.), renumeradas como: 12.5.1, 12.5.2, 12.5.3...

13. DOS RECURSOS (ART. 30 DO DECRETO Nº 8.241/2014)

13.1. Intenção em até 30 minutos após divulgação do vencedor no sistema.

13.2. Razões em 3 dias úteis; contrarrazões no mesmo prazo, conforme edital.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto do certame será adjudicado/homologado ao fornecedor declarado vencedor, por ato da Compradora, caso não haja interposição de recurso, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. A adjudicação do objeto implicará na formalização da Ata de Registro de Preços, não gerando, por si só, obrigação de contratação.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. A contratada deverá prestar garantia de execução de 5% do valor do contrato, como mecanismo de mitigação de risco de inadimplemento, nos termos do regulamento aplicável e referências subsidiárias da Lei 14.133/2021.

15.2. Em caso de atraso, poderá haver apuração formal e adoção de medidas de desconto em fatura/acionamento da garantia, conforme decisão motivada.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado somente após a execução do fornecimento decorrente da Ordem de Fornecimento, emitida durante a vigência, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada, junto com habilitação já descrita.
2. O pagamento será feito por depósito na conta em nome do fornecedor, por este indicada, em até 30 (trinta) dias corridos da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela Coordenação do Projeto ou o solicitante.
3. O fornecedor obriga-se a manter até a data do pagamento as condições de habilitação apresentadas na Seleção.
4. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira/técnica que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
5. Se o fornecedor der causa a fato ou circunstância que desaprove o pagamento, este ficará pendente até que a mesma tome as medidas saneadoras necessárias. Havendo erro na Nota

Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à empresa vencedora pela FAIFPI e o pagamento ficará pendente até que sejam tomadas as medidas saneadoras, iniciando-se nova contagem de prazo a partir da regularização do erro ou circunstância impeditiva.

6. No momento do pagamento será aplicada a retenção e o recolhimento de contribuição e impostos federais, podendo ser fornecido à empresa vencedora o comprovante de recolhimento mediante solicitação.
7. Caso a empresa vencedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação da opção, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

17. DAS SANÇÕES

1. As penalidades serão aplicadas nos seguintes casos:
2. não apresentação dos documentos exigidos para o certame, no todo ou em parte;
3. apresentação de documentos falsos ou falsificados;
4. recusa em manter a proposta, observado o prazo de sua validade;
5. recusa injustificada em assinar o instrumento contratual no prazo estabelecido;
6. prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos do processo de seleção;
7. condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
8. prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para contratar.
9. inexecução parcial
10. inexecução total
11. São as penalidades:
12. advertência;
13. multa, calculada sobre o valor total da Proposta apresentada, de 1% ao dia pelo atraso do procedimento de Seleção a que deu causa, até o prazo máximo de 10 (dez) dias.
14. suspensão temporária de participação de Seleção e impedimento de contratar com a Fundação, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
15. declaração de inidoneidade para participar de Seleção e contratar com a FUNADIF enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a FAIFPI.
16. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela FAIFPI, a arrematante ficará isenta das penalidades previstas no Edital.
17. As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
18. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será instrumentalizado Procedimento Administrativo (P.A), asseguradas à empresa vencedora o contraditório e a ampla defesa.
19. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da comunicação da infração, mediante depósito na conta bancária indicada pela FAIFPI.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos previstos no **Projeto SOFTEX – Residência em TIC 37 – Sistemas Embarcados**, executado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, com gestão administrativa e financeira realizada pela Fundação de Apoio ao Instituto Federal do Piauí (FAIFPI).

Os recursos estão vinculados à seguinte classificação do projeto:

- **Meta:** M2 – Residência Tecnológica
- **Etapas:** M2.2 – Aplicação prática em atividades de P&D
- **Rubrica:** Outros Correlatos
- **Plano de Utilização:** Despesas associadas ao rateio de infraestrutura, incluindo espaço físico, conectividade, redes de dados e elétrica, licenças e suprimentos vinculados à execução do projeto.

O valor máximo estimado para a contratação é de **R\$ 30.580,00 (trinta mil, quinhentos e oitenta reais)**, conforme previsto no plano orçamentário do projeto.

Conforme previsto no regulamento de contratações da Fundação, **cada projeto possui dotação orçamentária própria**, sendo os limites de contratação vinculados aos recursos disponíveis na respectiva dotação.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo, inclusive na preparação e apresentação das propostas.
- 1.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do arrematante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a sessão pública.
- 1.3. É facultado a Compradora da FAIFPI: A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Seleção, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;
- 1.4. Releva/exigir a correção de erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da Seleção;
- 1.5. Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.
- 1.6. Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Compradora, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 1.7. As normas que disciplinam este processo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro instrumento contratual.
- 1.8. O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- 1.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 1.10. Todas as informações (recursos, avisos e pedidos) solicitadas por e-mail, em todas as etapas do certame, serão disponibilizados na plataforma de Licitações e no site <https://faifpi.org.br/>, sendo de responsabilidade da empresa o seu acompanhamento.
- 1.11. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Compradora.
- 1.12. As questões decorrentes da execução deste Edital que não puderem ser dirimidas na esfera administrativa serão resolvidas, inicialmente, pela Administração da Fundação. Persistindo a controvérsia, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

1.13. A assinatura da Ata de Registro de Preços não gera direito subjetivo à contratação, ficando esta condicionada à emissão de Ordem de Fornecimento, conforme a necessidade da Administração.

20. DO FORO

20.1. Foro da Comarca de Teresina/PI para dirimir quaisquer conflitos.

Teresina/PI, 10 de março de 2026.

Pablo Richelle Araujo Teles

Comprador – FAIFPI



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Projeto SOFTEX - Residência em TIC 37 - Sistemas Embarcados
Av. Pres. Jânio Quadros, 330, 64053-390, Santa Isabel, Teresina (PI)
Site: www.ifpi.edu.br

Ofício nº 18/2026/IFPI-Residência em TIC 37

Ilmo. Sr. José Marconi Silva
Superintendente da Fundação de Amparo à Pesquisa, Inovação, Ensino e Extensão
do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – FAIFPI
Teresina/PI

Assunto: Contratação de Serviços de Implantação de Segurança e Monitoramento Lab. (Outros Correlatos)

Projeto: Residência em TIC 37 - Sistemas Embarcados

Referência: Termo de Parceria no 225/2024

Prezado Senhor,

Conforme previsto no Termo de Parceria, TPA n. 225/2024 que trata do Projeto Residência TIC 37 - Sistemas Embarcados (Embarca Tech) e Plano de Utilização e suas atualizações, solicitamos a **Contratação Implantação de Serviços de Acesso e Monitoramento e Segurança por meio de Fechaduras Biométricas Digitais** em espaços do IFPI compartilhados com alunos do Projeto EmbarcaTech IFPI referente à natureza de despesa: *“Outros Correlatos” com despesa prevista no PU como: “Despesas associadas a padronização visual, controle de acesso/monitoramento/segurança em espaços exclusivos e compartilhados da executora em uso pela Equipe Técnica e Residentes do Programa”*.

Lembramos que o processo de aquisição deve atender ao Manual de Prestação de Contas - Softex e à Instrução Normativa PPI Softex, sem prejuízo das demais normas e regimentos de aquisições por fundação de apoio. Informamos, antecipadamente, que o **valor máximo disponível para esta contratação é de R\$ 12.500,00** (doze mil e quinhentos reais).

Especificações em anexo. Em caso de dúvidas, favor entrar em contato com esta coordenação.

Atenciosamente,

Teresina-PI, 01 de Março de 2026

Documento assinado digitalmente
 **ROGERIO DA SILVA**
Data: 01/03/2026 22:28:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROGÉRIO DA SILVA
Coordenador-Geral do Projeto - Residência em TIC 37 - Sistemas Embarcados
(PORTARIA 2380/2024 - GAB/REI/IFPI, de 20 de agosto de 2024)



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Projeto SOFTEX - Residência em TIC 37 - Sistemas Embarcados
Av. Pres. Jânio Quadros, 330, 64053-390, Santa Isabel, Teresina (PI)

Termo de Referência

Este Termo de Referência Simplificado tem como objetivo estabelecer as diretrizes para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **Implantação de Serviços de Acesso e Monitoramento e Segurança** por meio de Fechaduras Biométricas Digitais.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Meta: M2 - Residência Tecnológica

Etapas: M 2.2 - Aplicação prática em atividades de P&D;

Rubrica: OUTROS CORRELATOS

Despesa Plano de Utilização (PU): Despesas associadas a padronização visual, controle de **acesso/monitoramento/segurança** em espaços exclusivos e compartilhados da executora em uso pela Equipe Técnica e Residentes do Programa.

Valor Máximo Disponível: R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)

1. Objeto

A contratação tem como **objeto** a prestação de serviços para Implantação de Controle de Acesso e **Segurança via Fechadura Eletrônica** para espaços compartilhados da executora.

2. Detalhamento:

Item	Descrição dos Serviços / Equipamentos	Quantidade
01	Implantação de Controle de Acesso e Segurança por meio de "FECHADURA ELETRÔNICA DIGITAL" de embutir com Maçaneta integrada com as seguintes características: Formas de Abertura:	10

	- Biometria na Maçaneta - Chave mecânica - TAGs RFID 13,56 MHz - Senha de 6 dígitos, no mínimo - Controle WIFI e Aplicativo Android/iOS Recurso de Segurança: - Embaralhamento de senha - Dígitos aleatórios antes da senha correta Modo de Autenticação Flexível: - Modo Simples e Modo Duas Etapas de autenticação para maior segurança - Modo “Sempre Aberto” e Travamento Automático configurável Usuários: - Usuários administradores - 100 usuários comuns com 100 com biometria Notificações: - Campanha inteligente (teclado): Notificação via aplicativo - Alertas de bateria fraca - Alerta de tentativas consecutivas de 5 acessos inválidos Fonte de Alimentação Confiável: - 4 pilhas alcalinas AA tipo de alta duração, mínimo 6 meses (inclusão) - Abertura externa de emergência via chave mecânica e Via USB Tipo C (5V) Construção: - Cor: Preto Black - Material: Alumínio, zinco e ABS (Não serão aceitos modelos em plástico) - Resistência ao impacto: 150Kgf - Compatível com portas de madeira ou alumínio de até 60 mm de espessura - Abertura para a esquerda ou direita, para dentro ou para fora Instalação Inclusa: - Em locais indicados pela coordenação do programa Modelo de Referência: Fechadura H30 Black - Alumínio, Zinco ABS	
--	---	--

3. Justificativa

Com investimento do Projeto EmbarcaTech em Infraestrutura e Equipamentos para a desenvolvimento das atividades bem como atingimento de metas acordadas é crucial que tenhamos a devida garantia de durabilidade e integridade dos equipamentos e instalações. Além disso, os itens aqui solicitados promovem mais segurança aos Residentes e Equipe Técnica do Projeto em espaços exclusivos e compartilhados com a executora.

4. Da Cotação e Propostas

A proposta dos candidatos a fornecedores deve enviar, dentre outras informações, preço, marca e modelo dos produtos/serviços que a compõem.

5. Garantias

Solicita-se a garantia contra defeitos de pelo menos 180 dias dos itens (Produtos e Serviços) que compõem a contratação. Para isso, a empresa responsável deverá fornecer termo próprio de garantia da solução (Equipamento e Instalação).



Documento assinado digitalmente

ROGERIO DA SILVA

Data: 01/03/2026 22:28:37-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



assistente projetos faifpi <assistente projetos faifpi@gmail.com>

EmbarcaTech - Aquisição Fechadura Biométrica1 mensagem

Rogério Silva [Softex] <softex@ifpi.edu.br>

1 de março de 2026 às 22:32

Para: FAIFPI Teresina-PI <superintendencia.faifpi@gmail.com>, Projetos FAIFPI <projetosfaifpi@gmail.com>, "compras.faifpi" <compras.faifpi@gmail.com>, assistente projetos faifpi <assistente projetos faifpi@gmail.com>

Bom dia!

Conforme previsto no Plano de Utilização deste projeto e disponibilidade financeira, enviamos em anexo Solicitação de Aquisição de Sistema de Segurança (Fechadura Digital) para Espaços do IFPI compartilhados com os Alunos do Projeto.

Solicitamos, dentro do possível, que esta aquisição seja realizada em regime de urgência dada a proximidade do final do projeto.

Agradecido,

--

Prof. Rogério Silva

Coordenador-Geral do Projeto

Residência em TIC 37 - Sistemas Embarcados

(PORTARIA 2380/2024 - GAB/REI/IFPI, de 20 de agosto de 2024)

2 anexos**18- Oficio - Fechadura Eletronica Padronizacao Visual%2C Seguranca e Monitoramento_.docx assinado.pdf**

400K

**18 - Termo de Referencia - Fechadura Padronizacao Visual%2C Seguranca e Monitoramento_Lab_ assinado.pdf**

408K

DESPACHO DE JUNTADA DE PROPOSTA **SUPERVENIENTE E** REANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: P/A 060320263020 / P/A 020320262987

PROJETO: RESIDÊNCIA EM TIC 37 – SISTEMAS EMBARCADOS

ASSUNTO: Juntada de proposta comercial superveniente referente ao fornecimento de fechaduras eletrônicas digitais.

Considerando que o presente processo administrativo foi regularmente instruído, contendo os documentos de planejamento da contratação, justificativa da necessidade, especificações técnicas do objeto, pesquisa de preços e demonstração da disponibilidade orçamentária e financeira;

Considerando que a contratação das fechaduras eletrônicas digitais se encontra prevista no escopo do Projeto Residência em TIC 37 – Sistemas Embarcados, constituindo medida necessária para reforço da segurança patrimonial, controle de acesso e adequada utilização dos ambientes vinculados ao projeto;

Considerando que, durante a etapa inicialmente destinada ao recebimento de propostas, não houve apresentação de proposta válida para o referido item, razão pela qual a contratação permaneceu pendente, sem adjudicação;

Considerando que a necessidade que motivou a contratação permanece vigente, não tendo ocorrido qualquer alteração das condições técnicas, operacionais ou orçamentárias que justificaram sua previsão na fase interna;

REGISTRA-SE que, em 28 de maio de 2026, foi apresentada proposta comercial pela empresa ALEX LOYANE DOURADO DE OLIVEIRA – VERIDATA TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ nº 59.218.048/0001-13, contemplando o fornecimento e instalação das fechaduras eletrônicas digitais previstas no Termo de Referência.

Após análise preliminar, verificou-se que a proposta apresentada guarda compatibilidade com as especificações técnicas previamente definidas, atende à necessidade administrativa identificada no planejamento da contratação e encontra respaldo nos parâmetros de preços utilizados na fase preparatória do processo.

Verificou-se, ainda, que a empresa possui atuação compatível com o objeto pretendido, dispondo de capacidade operacional para execução dos serviços, especialmente no que se refere à instalação de equipamentos eletrônicos e infraestrutura tecnológica correlata.

Dessa forma, determino a juntada da proposta comercial e dos documentos apresentados pela empresa aos autos do processo, para fins de complementação da instrução processual e reavaliação da contratação do item pendente.

Encaminhem-se os autos ao Setor de Compras e Contratações para emissão de Parecer Técnico de Vantajosidade e manifestação quanto à viabilidade da contratação, observando-se a compatibilidade do preço ofertado, a adequação do fornecedor e o atendimento ao interesse do projeto.

Após a manifestação técnica, retornem os autos para apreciação da autoridade competente, visando à adoção das providências necessárias para eventual ratificação e autorização da contratação.

TERESINA – PI, 28 DE MAIO DE 2026.

PABLO RICHELLE ARAÚJO TELES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PARECER TÉCNICO

VANTAJOSIDADE, CONVENIÊNCIA E VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: P/A 060320263020 / P/A 020320262987

PROJETO: RESIDÊNCIA EM TIC 37 - SISTEMAS EMBARCADOS

INSTRUMENTO VINCULADO: TPA 225 - SOFTEX - IFPI - TIC 37

OBJETO: Fornecimento de fechaduras eletrônicas digitais para controle de acesso.

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica destinada à verificação da vantajosidade, conveniência e viabilidade da contratação referente ao fornecimento e instalação de fechaduras eletrônicas digitais para os ambientes vinculados ao Projeto Residência em TIC 37 – Sistemas Embarcados.

A necessidade da contratação foi previamente identificada durante a fase de planejamento do projeto, encontrando-se devidamente contemplada nos documentos preparatórios do processo administrativo, incluindo Termo de Referência, pesquisa de mercado, justificativa técnica e previsão orçamentária.

Com o objetivo de ampliar a transparência e oportunizar a participação do maior número possível de interessados, a Fundação promoveu a divulgação do procedimento por meio do sítio eletrônico institucional e de suas redes sociais oficiais, observando os princípios da publicidade, transparência, eficiência e busca da proposta mais vantajosa.

Durante o período inicialmente destinado ao recebimento das propostas, não houve apresentação de proposta válida para o item referente às fechaduras eletrônicas digitais, razão pela qual o objeto permaneceu pendente de contratação.

Entretanto, em decorrência da divulgação institucional realizada pela Fundação, a empresa ALEX LOYANE DOURADO DE OLIVEIRA – VERIDATA TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ nº 59.218.048/0001-13, manifestou interesse no fornecimento do objeto e apresentou proposta comercial em 28 de maio de 2026, possibilitando a continuidade da análise da contratação sem alteração da necessidade inicialmente identificada.

Os autos foram encaminhados a este setor para manifestação quanto à compatibilidade dos preços, adequação do fornecedor e vantajosidade da contratação.

II – DA NECESSIDADE E DO INTERESSE DO PROJETO

A presente contratação possui relevância operacional para o Projeto Residência em TIC 37 – Sistemas Embarcados, considerando a necessidade de fortalecimento dos mecanismos de controle de acesso aos ambientes utilizados para desenvolvimento das atividades acadêmicas, laboratoriais e tecnológicas.

A implantação das fechaduras eletrônicas proporcionará maior segurança patrimonial, melhor gerenciamento do fluxo de usuários, proteção dos equipamentos instalados e aperfeiçoamento das condições de utilização dos espaços vinculados ao projeto.

Verifica-se que a necessidade administrativa permanece integralmente vigente, não havendo qualquer fato superveniente que afaste a conveniência ou oportunidade da contratação.

III – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Consta nos autos a previsão da despesa no planejamento financeiro do projeto, bem como a respectiva disponibilidade orçamentária para suporte integral da contratação.

A despesa guarda compatibilidade com o Plano de Trabalho e com as ações previstas para execução do Projeto Residência em TIC 37 – Sistemas Embarcados, não sendo identificado qualquer impedimento financeiro ou orçamentário para sua realização.

IV – DA PESQUISA DE PREÇOS

Para aferição da compatibilidade dos valores praticados no mercado, foram analisadas propostas obtidas junto a fornecedores com atuação compatível com o objeto pretendido, resultando nos seguintes valores:

FORNECEDOR	VALOR GLOBAL	CLASSIFICAÇÃO
VERIDATA TECNOLOGIA	12.500,00	1º Lugar
ALLIANCE COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	12.890,00	2º Lugar
ARCOOL VAREJO LTDA	14.000,00	3º Lugar
MENOR VALOR DAS PROPOSTAS	12.500,00	—

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Menor Preço Obtido (VERIDATA TECNOLOGIA)	12.500,00
Média das Propostas	13.130,00
Economia em Relação à Média	630
Maior Preço Obtido	14.000,00
Economia em Relação ao Maior Preço	1.500,00

Os valores apresentados demonstram aderência aos preços praticados no mercado e evidenciam a obtenção da proposta mais vantajosa para atendimento da necessidade do projeto.

V – DA COMPOSIÇÃO E FORMAÇÃO DO PREÇO

A empresa apresentou memória de cálculo detalhando a formação do preço ofertado, permitindo a verificação dos custos envolvidos na execução do objeto.

Conforme documentação apresentada, a composição unitária observou os seguintes parâmetros:

COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO	VALOR (R\$)
Equipamento Eletrônico	690
Tributos (ICMS -produtos eletrônicos)	172,5
Frete e Logística por equipamento	43
Custo Operacional Total	905,5
Margem Empresarial (LUCRO)	271,65
Subtotal	1.177,15
Imposto Simples nacional (8%)	94,88
(-) Desconto Comercial Concedido	-22,03
VALOR FINAL UNITÁRIO	1.250,00

RESUMO FINANCEIRO DA CONTRATAÇÃO

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Valor Unitário da Fechadura Instalada	1.250,00
Quantidade	10 Unidades
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO	12.500,00

A análise da composição demonstra coerência entre os custos diretos, despesas operacionais, encargos tributários e margem empresarial, não sendo identificados elementos que indiquem sobrepreço ou desequilíbrio econômico.

Ao contrário, a memória de cálculo evidencia transparência na formação dos valores e razoabilidade dos custos apresentados.

VI – DA CAPACIDADE E ADEQUAÇÃO DO FORNECEDOR

A empresa ALEX LOYANE DOURADO DE OLIVEIRA – VERIDATA TECNOLOGIA encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 59.218.048/0001-13, com situação cadastral ativa.

Verificou-se que a empresa possui atividades compatíveis com o objeto pretendido, especialmente por desenvolver atividades relacionadas à instalação e manutenção elétrica, infraestrutura tecnológica e soluções eletrônicas.

Além disso, trata-se de fornecedor sediado no município de Teresina-PI, circunstância que contribui para maior agilidade na execução, suporte técnico, assistência pós-instalação e eventual atendimento de demandas futuras relacionadas ao objeto contratado.

VII – DA VANTAJOSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se vantajosa sob os aspectos econômico, técnico e operacional.

Sob o aspecto econômico, a proposta apresentada corresponde ao menor valor obtido na pesquisa de preços realizada.

Sob o aspecto técnico, a empresa demonstrou compatibilidade operacional para execução do objeto.

Sob o aspecto administrativo, a contratação permitirá atender necessidade previamente identificada, assegurando melhores condições de segurança e controle dos ambientes utilizados pelo projeto.

Assim, verifica-se o atendimento aos princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade, transparência e busca da proposta mais vantajosa para a Fundação.

VIII – CONCLUSÃO

Diante da análise dos documentos constantes nos autos, este Departamento de Compras e Contratações conclui que:

- A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO PERMANECE VIGENTE;
- EXISTE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA SUPORTE DA DESPESA;
- A PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA VERIDATA TECNOLOGIA É COMPATÍVEL COM OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO;
- A COMPOSIÇÃO DO PREÇO DEMONSTRA RAZOABILIDADE ECONÔMICA E TRANSPARÊNCIA NA FORMAÇÃO DOS CUSTOS;
- O FORNECEDOR POSSUI CAPACIDADE OPERACIONAL COMPATÍVEL COM O OBJETO PRETENDIDO;
- A CONTRATAÇÃO ATENDE AO INTERESSE DO PROJETO RESIDÊNCIA EM TIC 37 – SISTEMAS EMBARCADOS E AOS PRINCÍPIOS DA ECONOMICIDADE E DA VANTAJOSIDADE.

Dessa forma, **MANIFESTA-SE FAVORAVELMENTE** pela contratação da empresa 59.218.048 ALEX LOYANE DOURADO DE OLIVEIRA – VERIDATA TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ nº 59.218.048/0001-13, pelo valor global de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), recomendando o encaminhamento dos autos à autoridade competente para ratificação, autorização e demais providências necessárias à formalização da contratação.

Teresina – PI, ____ de junho de 2026.

Pablio Richelle Araújo Teles
Departamento de Contratações

PROPOSTA COMERCIAL

Fornecimento e instalação de fechaduras eletrônicas digitais para controle de acesso.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Fornecimento e instalação de fechaduras eletrônicas digitais para controle de acesso	10 Unidades	1.289,00	12.890,00
R\$ 12.890,00 (doze mil oitocentos e noventa reais).				

A PRESENTE PROPOSTA CONTEMPLA O FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DE 10 (DEZ) FECHADURAS ELETRÔNICAS DIGITAIS PARA CONTROLE DE ACESSO, INCLUINDO MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DEMAIS CUSTOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

REPRESENTANTE LEGAL
ALLIANCE COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 52.787.005/0001-00



ARCOL **Ventania**

RAZAO SOCIAL: ARCOL VENTANIA LTDA
R CLODOALDO FREITAS, 1005, CENTRO - CEP: 64000-360 / TERESINA-PI

CNPJ 09.580.465/0001-33 INSC. ESTADUAL:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Fornecimento e instalação de fechaduras eletrônicas digitais para controle de acesso	10 Unidades	1.400,00	14.000,00

Valor Global da Proposta: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

A presente proposta contempla o fornecimento e a instalação de 10 (dez) fechaduras eletrônicas digitais para controle de acesso, incluindo os materiais, equipamentos, mão de obra e demais custos necessários à perfeita execução dos serviços, conforme especificações solicitadas.

Declaramos que os valores apresentados são finais e incluem todas as despesas diretas e indiretas necessárias ao fornecimento do objeto, tais como tributos, encargos, transporte, instalação e demais custos operacionais.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

ALVARO EMANUEL NERY DE SOUZA

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

PROPOSTA COMERCIAL
FECHADURAS ELETRÔNICAS DIGITAIS PARA CONTROLE DE ACESSO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Fornecimento e instalação de fechaduras eletrônicas digitais para controle de acesso	10 Unidades	1.250,00	12.500,00
\$ 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS).				

FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DE 10 (DEZ) FECHADURAS ELETRÔNICAS DIGITAIS PARA CONTROLE DE ACESSO, INCLUINDO MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, CONFIGURAÇÃO DOS DISPOSITIVOS, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, TESTES DE FUNCIONAMENTO E DEMAIS CUSTOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO.

COMPOSIÇÃO RESUMIDA DO PREÇO UNITÁRIO:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
EQUIPAMENTO ELETRÔNICO	690,00
TRIBUTOS INCIDENTES	172,50
FRETE E LOGÍSTICA	43,00
CUSTO OPERACIONAL	905,50
MARGEM EMPRESARIAL	271,65
ENCARGOS OPERACIONAIS	94,88
DESCONTO COMERCIAL	(22,03)
VALOR FINAL UNITÁRIO	1.250,00

Declaramos que os preços apresentados incluem todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, compreendendo tributos, encargos trabalhistas, transporte, logística, instalação, assistência técnica e demais despesas correlatas.

ALEX LOYANE DOURADO DE OLIVEIRA
VERIDATA TECNOLOGIA
CNPJ: 59.218.048/0001-13

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

ALEX LOYANE DOURADO DE OLIVEIRA

CPF

989.072.803-63

CNPJ

59.218.048/0001-13

Data de Abertura

31/01/2025

Nome Empresarial

59.218.048 ALEX LOYANE DOURADO DE OLIVEIRA

Capital Social

20.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

31/01/2025

Endereço Comercial

CEP

64000-070

Logradouro

RUA FIRMINO PIRES

Número

1408

Bairro

CENTRO

Município

TERESINA

UF

PI

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

31/01/2025

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet

Ocupação Principal

Editor(a) de lista de dados e de outras informações, independente

Atividade Principal (CNAE)

5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos

Ocupações Secundárias

Instalador(a) de antenas de tv independente

Instalador(a) de rede de computadores, independente

Técnico(a) de manutenção de telefonia independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 59.218.048/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/01/2025
NOME EMPRESARIAL 59.218.048 ALEX LOYANE DOURADO DE OLIVEIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R FIRMINO PIRES	NÚMERO 1408	COMPLEMENTO *****
CEP 64.000-070	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TERESINA
UF PI		
ENDEREÇO ELETRÔNICO VERIDATATECH@GMAIL.COM	TELEFONE (86) 9939-3031	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/06/2026** às **07:40:39** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 59.218.048 ALEX LOYANE DOURADO DE OLIVEIRA
CNPJ: 59.218.048/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:17:36 do dia 06/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2026.

Código de controle da certidão: **FD1B.53F2.D835.A906**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2600010328249300

CPF/CNPJ: 59.218.048/0001-13

Nome/Razão Social: 59.218.048 ALEX LOYANE DOURADO DE OLIVEIRA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 11/06/2026 09:02:02
VÁLIDA ATÉ 10/08/2026

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site
<https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: DEA20531-0544-47A5-99D6-EADDCD8A86FB



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2500001036202459

CPF/CNPJ: 59.218.048/0001-13

Nome/Razão Social: 59.218.048 ALEX LOYANE DOURADO DE OLIVEIRA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 03/02/2025 15:44:57
VÁLIDA ATÉ 04/04/2025

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site
<https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 027DF1B2-0D2E-41CC-96BE-CECA8C54C05B

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59.218.048/0001-13
Razão social: 59.218.048 ALEX LOYANE DOURADO DE OLIVEIRA
Endereço: R FIRMINO PIRES 1408 / CENTRO / TERESINA / PI / 64000-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/06/2026 a 08/07/2026

Certificação Número: 2026060903576371726767

Informação obtida em 11/06/2026 08:49:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 59.218.048 ALEX LOYANE DOURADO DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 59.218.048/0001-13
Certidão nº: 53907512/2026
Expedição: 11/06/2026, às 08:50:22
Validade: 08/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **59.218.048 ALEX LOYANE DOURADO DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.218.048/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2600010228248836

CPF/CNPJ: 59.218.048/0001-13

Nome/Razão Social: 59.218.048 ALEX LOYANE DOURADO DE OLIVEIRA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 11/06/2026 08:54:24
VÁLIDA ATÉ 10/08/2026

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 1FC7340E-6409-4441-A93E-8E642627A51D



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º E 2º GRAUS
CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE EXECUÇÃO FISCAL - UNIFICADA

CERTIDÃO Nº 256694

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas Processo Judicial Eletrônico (PJe - 1º e 2º Graus), ThemisWeb e PROJUDI, ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTAM AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL**, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: 59.218.048 ALEX LOYANE DOURADO DE OLIVEIRA

CNPJ: 59.218.048/0001-13

ENDEREÇO: Rua Firmino Pires, 1408, Centro, 64000-070

BAIRRO: Centro MUNICÍPIO: Teresina-PI

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento Conjunto Nº 147/2025 (TJ-PI e CGJ-PI);
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão abrange os processos em tramitação no Primeiro e Segundo Graus de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em: 11/06/2026 10:00:07.



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet na Plataforma Europa do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (<https://europa.tjpi.jus.br/certidao/buscar>).



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2600010228248836

CPF/CNPJ: 59.218.048/0001-13

Nome/Razão Social: 59.218.048 ALEX LOYANE DOURADO DE OLIVEIRA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 11/06/2026 08:54:24
VÁLIDA ATÉ 10/08/2026

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 1FC7340E-6409-4441-A93E-8E642627A51D



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2600010324689620

CPF/CNPJ: 59.218.048/0001-13

Nome/Razão Social: 59.218.048 ALEX LOYANE DOURADO DE OLIVEIRA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 10/03/2026 10:24:58
VÁLIDA ATÉ 09/05/2026

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site
<https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 6DCC369F-A44E-4F4A-A9C3-D6128B6C1D01